



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 19/2026

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição.

O Projeto é iniciativa parlamentar e visa dar denominação de **"Izaltino Caldonho"** à rua de acesso ao campo de futebol, no distrito de Moacir, Município de Governador Lindenberg/ES.

O art. 30, I, da Constituição Federal, dispõe que os municípios podem dispor de assuntos de 'interesse local. A Lei Orgânica, no art. 24, XX, dispõe que cabe ao Poder Legislativo tratar de matérias relacionadas à denominação de vias e logradouros públicos. Já o artigo 79, III, do Regimento Interno, diz que qualquer vereador poderá apresentar proposições que visem o interesse coletivo, desde que não trate de matéria exclusiva do Executivo.

Observa-se, ainda, que o projeto possui objeto determinado e vem acompanhado de justificativa, na qual se registra a trajetória do homenageado e sua vinculação com a comunidade local, bem como croqui indicativo da via a ser denominada.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação simples, clara e compatível com a finalidade pretendida, não se verificando vício formal ou material que impeça sua regular tramitação.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 17 de julho de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 19/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 17 de julho de 2026.

Felipe Alvarenga

Presidente

Felipe Morello

Membro

Aloisio Romanha

Membro

